

PORTARIA Nº 85, de 31 de Julho de 2014.

RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 601/2011, que concedeu o Benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Antônia Barreira Bonfim.**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2011.03.0115P(1827/2010), documentos e despachos;

Considerando que a Servidora Sra. **Antônia Barreira Bonfim** foi aposentada através da Portaria nº 601, de 01/06/2011, expedida nos autos do processo nº 2011.03.0115P (1827/2010), fl. 108;

Considerando que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato aposentatório (fls. 126/129);

Considerando que a fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria foi baseada equivocadamente;

RESOLVE: Art. 1º - **RETIFICAR** a fundamentação legal da Portaria nº. 601, de 01/06/2011, publicada no D.O.E de 06/06/2011, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Antônia Barreira Bonfim:**

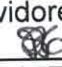

Onde se lê:

“(…) com fulcro no § 1º, do Art. 14 da LCM nº 10/2006, que rege a previdência municipal, c/c o inc. I, § 1º do Art. 40 da CF/1988, a partir desta, até posterior deliberação”.

Leia-se:

“(…) **com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 14, § 6º da Lei Municipal nº 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 2.649/13, que fixou percentual de revisão anual aos servidores públicos do município**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da referida portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31(trinta e um) dias do mês de Julho (07) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente

Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188